ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

O Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Vereador Mateus Fonseca Pereira, no dia 15 de abril de 2021, às 13h e 30min, para cumprir agenda juntamente com o Pr. Leandro Felício Oliveira – Assessor do Presidente da CORSAN e Coordenador do Conselho de Cidadania da CIEPADERGS, em Porto Alegre – RS; na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O Vereador citado no Artigo 1º deverá apresentar relatório e será ressarcido nos termos da Resolução 427/13.

Art. 2º O veiculo oficial da Câmara de Vereadores será dirigido pela Motorista Andréia Rocha Wictzorck Lopes, devendo a mesma apresentar relatório da viagem nos termos da Lei Municipal n°. 2592/11 e será ressarcida em suas despesas conforme Legislação Municipal.

Art. 3º As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de abril de 2021.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de abril de 2021.

Ver. EDSON DA SILVA LEAL.
1º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

O Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Vereador Mateus Fonseca Pereira, no dia 15 de abril de 2021, às 13h e 30min, para cumprir agenda juntamente com o Pr. Leandro Felício Oliveira – Assessor do Presidente da CORSAN e Coordenador do Conselho de Cidadania da CIEPADERGS, em Porto Alegre – RS; na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O Vereador citado no Artigo 1º deverá apresentar relatório e será ressarcido nos termos da Resolução 427/13.

Art. 2º O veiculo oficial da Câmara de Vereadores será dirigido pela Motorista Andréia Rocha Wictzorck Lopes, devendo a mesma apresentar relatório da viagem nos termos da Lei Municipal n°. 2592/11 e será ressarcida em suas despesas conforme Legislação Municipal.

Art. 3º As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de abril de 2021.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de abril de 2021.

Ver. EDSON DA SILVA LEAL.
1º Secretário